



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5697/16

ALTERA O ANEXO II DA LEI 4.872, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE O ZONEAMENTO E REGULAMENTA O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Ver. Ayrton Zorzi

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE JUNHO DE 2016.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
(Anexo II da Lei Municipal nº 4.872, de 07 de Dezembro de 2009)

Quadro de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo Urbano

ZONAS / USOS	ZMC	ZM 1	ZM 2	ZM 3	ZMV	ZEIS	ZEP	ZEU	ZUE
<i>Residencial Unifamiliar</i>	A	A	A	A	A	A	NA		A
<i>Residencial Multifamiliar Horizontal (até 2 pavimentos)</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Residencial Multifamiliar Vertical</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Econômico de Atendimento Local</i>	A	AC	A	A	A	A	AC		A
<i>Econômico de Atendimento Geral</i>	A	NA	A	A	A	NA	A		AC
<i>Misto</i>	A	NA	A	A	A	A	NA		A
<i>Institucional</i>	A	AC	A	A	A	AC	AC		A
<i>Industrial Não Impactante</i>	NA	NA	AC	AC	AC	AC	A		AC
<i>Industrial Impactante</i>	NA	NA	NA	NA	NA	NA	A		NA

Legenda:

A = Admitido;

NA = Não Admitido

AC = Admitido mediante condicionantes estipuladas

pele Poder Público Municipal.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Marcio de Souza
CHEFE DE GABINETE